

ANEXO único - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2015**RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	21.646.979,42	6.238.455,71	
(A - B)	DIFERENÇA	15.408.523,71	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2015

* Fonte de Recursos Convênios

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	1.381.464,15
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	859.259,56
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasso Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G)	Suficiência financeira em 31/12/2015	522.204,59
	Utilizado no Decreto nº	391.930,56
	Utilizado neste Decreto	130.004,03
	Disponível	270,00

Histórico:

(A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2015;

(D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;

(E) => O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício

de 2015 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço

Patrimonial, vinculado aos recursos dos Convênios devidamente identificado;

(F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

(G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2015

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Anexo de Metas e Prioridades

Exercício de 2016

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PROD/UNID. MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
PROGRAMA:	0090: Atenção a Saúde				
OBJETIVO:	Promover a integração dos serviços básicos aos serviços de urgência				
PÚBLICO:	Sociedade				
Função:	10 – Saúde				
Subfunção:	301 – Atenção Básica				01
15.15.10.301.0090.1.294 -	Construção de UBS – B. de São João	P	Área Construída /Un	0.709	130.004,03
4.4.90.51.00.00 –	Obras e Instalações				

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu

Edição nº DCI - 22 de setembro de 2016 Jornalista responsável: Guilherme Duarte

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 817, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral das Secretarias abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 2.112.100,00 (dois milhões cento e doze mil e cem reais) para atender as atividades, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.05.04.122.0010.2.005	42	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.001	3.1.90.11.03.00	1.460.000,00
20.05.04.122.0010.2.005	43	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.001	3.1.90.13.01.00	40.100,00
20.05.04.122.0010.2.005	49	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.001	3.1.91.13.02.00	300.000,00
20.07.12.361.0040.2.081	107	Gestão do Ensino Fundamental	0.001	3.1.90.13.03.00	52.000,00
20.07.12.361.0040.2.081	108	Gestão do Ensino Fundamental	0.001	3.1.91.13.02.00	260.000,00
TOTAL					2.112.100,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente das secretarias, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.05.04.122.0010.2.002	36	Auxílios e vantagens ao Servidor	0.001	3.3.90.48.02.00	1.500.100,00
20.05.04.122.0010.2.075	50	Remuneração de Pessoal e Encargos – Cedidos	0.001	3.1.90.11.06.00	300.000,00
20.07.12.361.0040.2.081	106	Gestão do Ensino Fundamental	0.001	3.1.90.11.02.00	312.000,00
TOTAL					2.112.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

EXTRATO DE EMPENHO N.º 904/2016**Instrumento:** Nota de empenho n.º904/2016;**Data:**31/08/2016;**Processo Administrativo nº**.6507/2015;**Licitação:**Pregão nº 05/2016, conforme Lei 10.520/2002, Decreto Municipais 520/2011 e 466/2014;**Objeto:** Referente ao fornecimento de combustível para atender a necessidade de todas as secretarias e setores desta Municipalidade;**Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:**Auto Posto Irmãos MucelinLtda**CNPJ:**73.235.8489/0001-73;**Prazo:** Até 31/12/2016.**Valor:**R\$ 223.893,84 (Duzentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos);**Origem:** Secretaria Municipal de Administração.**RICARDO SILVA LOPES***Secretário Municipal de Administração**Portaria n.º 006/2013***Resolução nº 007 de 31 de agosto de 2016.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.**RESOLVE:****Art. 1º** - Tornar público a designação dos servidores, André Luiz Ferreira Linhares, matrícula nº 6.565, Carlos Alberto de Oliveira, Matrícula n.º 11.804 e João Gilberto Assunção Alfradique, Matrícula n.º 2284, para exercerem a função de Fiscais da execução ARP, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços nº 02/2016, Processo Administrativo nº 109/2016, Pregão Presencial nº 05/2016, que versa sobre o fornecimento de combustíveis para atender aos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu/RJ, bem como, suas respectivas ordens de fornecimento.**Art. 2º**A gestão do contrato citado no artigo anterior ficará a cargo do Departamento de Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.**Art 3º**Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, a partir de 16 de setembro de 2016, data de início da ordem de fornecimento.**RICARDO SILVA LOPES***Secretário Mun. de Administração**Portaria n.º 006/2013**Ordenador de Despesa/Decreto n.º 116/2013**Publicado no Jornal Oficial em 01/08/2013.***Resolução do CMAS N.º. 016/2016.****EMENTA: Aprovação da Prestação de Contas 1ª parcela do Exercício 2016 apresentada pela APAE referente ao Termo de Termo de Subvenção nº. 001/2015, Processo nº. 0034/2016.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu-RJ no exercício das competências legais que lhe confere a Lei nº. 326/96, em sua 90ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de setembro de 2016, das prerrogativas legais que lhe confere.

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Assessoria do Fundo Municipal de Assistência Social;**CONSIDERANDO** a análise realizada pela Comissão de Gerência e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social;**RESOLVE:****Art. 1º** - Aprovação da Prestação de Contas 1ª parcela do Exercício 2016 apresentada pela APAE referente ao Termo de Termo de Subvenção nº. 001/2015, Processo nº. 0034/2016.**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Casimiro de Abreu, 20 de setembro de 2016.

Dayana Celyna Soares Gomes
Presidente em Exercício do CMAS-CA.
Portaria nº.1.034/2014/Resolução nº. 011/2016.
Organização Governamental.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 815, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. **36.997,55** (trinta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para atender a atividade, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.07.12.361.0040.1.575	307	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	0.217	4.4.90.51.00.00	36.997,55
TOTAL					36.997,55

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria secretaria, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.12.365.0040.1.523	118	Construção de Unidades Creche	0.217	4.4.90.51.00.00	36.997,55
TOTAL					36.997,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.759, 25 de agosto de 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município com vista a atender as ações do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E I DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 130.004,03 (cento e trinta mil quatro reais e três centavos), para atender a ação do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionadas e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a esta Lei.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
15.15.10.301.0090.1.294	Novo	Construção de UBS – B. de São João	0.709	4.4.90.51.00.00	130.004,03
TOTAL					130.004,03

Art. 2º O Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde exercício de 2015 de acordo com o anexo ÚNICO resultado 2.

Art. 3º As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO/2016 e ao PPA 2014-2017, em conformidade com a Lei nº 1.603/2013 em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei, ficam alterados os quadros de detalhamento das Despesas da respectiva unidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO**EXPEDIENTE****O Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

ANEXO único - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2015**RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	21.646.979,42	6.238.455,71	
(A - B)	DIFERENÇA	15.408.523,71	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2015

* Fonte de Recursos Convênios

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	1.381.464,15
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	859.259,56
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G)	Suficiência financeira em 31/12/2015	522.204,59
	Utilizado no Decreto nº	391.930,56
	Utilizado neste Decreto	130.004,03
	Disponível	270,00

Histórico:

- (A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2015;
 (D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
 (E) => O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2015 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos dos Convênios devidamente identificado;
 (F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
 (G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2015

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2016
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÓDIGO FÍSICA/FINANCEIRA	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PROD/UNID. MEDIDA	RECURSO	META
PROGRAMA: 0090: Atenção a Saúde					
OBJETIVO: Promover a integração dos serviços básicos aos serviços de urgência					
PÚBLICO: Sociedade					
Função: 10 – Saúde					
Subfunção: 301 – Atenção Básica					01
15.15.10.301.0090.1.294 - Construção de UBS – B. de São João		P	Área Construída /Un	0.709	130.004,03
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações					

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 001/2016

Considerando as informações do Processo Administrativo nº 109/2016;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Ofício SEMAD/Contratos nº 060/2016 às folhas03;

Considerando a autorização para a adesão á Ata de Registro de Preços nº 02/2016 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Águas de Casimiro, dada através do Ofício nº 113/2016, de 26 de agosto de 2016, emitido por aquele Órgão Gestor da referida Ata às folhas05e Publicação da Ata no Jornal Oficial – Edição nº DLXXXVI em 21/07/2016 às folhas 13 a 15;

Considerando o aceite à adesão emitido pela empresa Auto Posto Irmãos MucelinLtda, em resposta ao Ofício SEMAD/Contratos nº 061/2016 às folhas 04;

Considerando o parecer jurídico emitido pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo às folhas 214 e 215e analise prévia da Secretaria Municipal de Controle Interno às folhas 216;

Resolve a Secretaria Municipal de Administração, aderir á Ata de Registro de Preços nº 02/2016 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Águas de Casimiro, na quantidade e especificações autorizada pelo Órgão Gestor e aceite da empresa responsável pelos itens registrados.

Casimiro de Abreu,31 de agosto de 2016.

Ricardo Silva Lopes
Secretário Mun. de Administração
Portaria n.º 006/2013

ANEXO ÚNICO**EXTRATO DE ADESÃO e EMPENHAMENTO**

ADESÃO à ARP nº 02/2016 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Águas de Casimiro (Pregão Presencial nº 05/2016 – PA nº 109/2016)		
Empresa Vencedora	Auto Posto Irmãos Mucelin/ CNPJ 30.419.220/0001-15	
Objeto	Aquisição de combustível	
Vigência da Ata	21/07/2016 a 21/07/2017	
Item Registrado	Nº 01 – Gasolina Comum Tipo Nº 02 - Óleo Diesel Comum Nº 03 – Etanol Nº 04 - Óleo Diesel S10	
Quantidade	Nº 01 - 22.943,000 LT Nº 02 - 25.406,000 LT Nº 03 - 11.040,000 LT Nº 04 - 3.464,000 LT	
Valor Total	R \$ 223.893,84(Duzentos e vinte e três mil e oitocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)	
Dotação Orçamentária	PT - 04.122.0010.2.001	ED - 3.3.90.30.99.00.00.0001
Base Legal	Lei nº 8666/1993; Lei nº 10520/2002 e Decreto Municipal nº 466/2014	

Ricardo Silva Lopes
Secretário Mun. de Administração
Portaria n.º 006/2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 077/2016

EM,19 DE SETEMBRO 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS aos servidores relacionados no Anexo I e II desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Administração
Port. 006/2013

ANEXO I**AGOSTO/2016**

MATR	NOME	CARGO	PER. AQUISITIVO	DIAS DE FÉRIAS	ABONO
ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL					
9142	Bianca Ferreira Castro de Oliveira	Guarda Municipal	2014/2015	01/08 a 30/08/2016	[] Sim [x] Não
6252	Claudio Felipe Gama	Guarda Municipal	2014/2015	01/08 a 30/08/2016	[] Sim [x] Não
9188	Wanderson Costa da Silva	Guarda Municipal	2014/2015	01/08 a 30/08/2016	[] Sim [x] Não
9167	Carlos Alberto Carvalho Dias	Guarda Municipal	2014/2015	01/08 a 30/08/2016	[] Sim [x] Não
6287	Katia Ferreira Paulo	Guarda Municipal	2014/2015	01/08 a 30/08/2016	[] Sim [x] Não
9174	Rafael Geferson Graça Martins	Guarda Municipal	2014/2015	01/08 a 30/08/2016	[] Sim [x] Não
6318	Rosilene Benevenuto de Moraes	Guarda Municipal	2014/2015	01/08 a 30/08/2016	[] Sim [x] Não
SAÚDE					
1146	Dilcinéia Rodrigues da Costa	Aux. De Enfermagem	2014/2015	01/08 a 30/08/2016	[] Sim [x] Não
2771	Eliel Vale de Oliveira	Téc. Em Radiologia	2014/2015	01/08 a 30/08/2016	[] Sim [x] Não
7625	Francisco César Ferreira Espíndola	Médico Clínico Geral	2014/2015	01/08 a 30/08/2016	[] Sim [x] Não

ANEXO II**SETEMBRO/2016**

MATR	NOME	CARGO	PER. AQUISITIVO	DIAS DE FÉRIAS	ABONO
ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3534	Maria Tereza Corsi	Assistente Social	2014/2015	01/09/16 a 30/09/16	[] Sim [x] Não
SAÚDE					
2749	Almir Mendes dos Santos	Odontólogo	2014/2015	01/09/16 a 30/09/16	[] Sim [x] Não
1051	Jose Francisco dos Santos Carvalho	Ag. Especializado	2014/2015	01/09/16 a 30/09/16	[] Sim [x] Não
2776	Magalhães José de Lima	Téc. em Radiologia	2014/2015	01/09/16 a 30/09/16	[] Sim [x] Não
1189	Maria da Conceição Claro V. Gomes	Aux. de Enfermagem	2014/2015	01/09/16 a 30/09/16	[] Sim [x] Não
ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL					
9505	Priscila Araujo C. do Nascimento	Guarda Municipal	2014/2015	01/09/16 a 30/09/16	[] Sim [x] Não
9185	Valdeli Pereira Ferreira	Guarda Municipal	2014/2015	01/09/16 a 30/09/16	[] Sim [x] Não
6286	Murilo dos Santos Moreira	Guarda Municipal	2014/2015	01/09/16 a 30/09/16	[] Sim [x] Não
6279	Rafael de Barros Tavares	Guarda Municipal	2014/2015	01/09/16 a 30/09/16	[] Sim [x] Não
6266	Antonio Carlos Macedo de Souza	Guarda Municipal	2014/2015	01/09/16 a 30/09/16	[] Sim [x] Não
9175	Romário Quintanilha Correia	Guarda Municipal	2014/2015	01/09/16 a 30/09/16	[] Sim [x] Não

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 814, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$.: 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para atender as atividades, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
15.15.10.302.0078.2.166	177	Gestão das Atividades do HMCA	0.108	3.3.90.39.99.00	700.000,00
15.15.10.302.0078.2.166	135	Gestão das Atividades do HMCA	0.101	3.3.90.39.99.00	300.000,00
TOTAL					1.000.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento da Secretaria Municipal de turismo e Eventos e Secretaria Municipal de Comunicação, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.22.24.722.0034.2.317	273	Promoção da Publicidade	0.108	3.3.90.39.99.00	700.000,00
20.09.23.813.0018.1.026	145	Festas Populares, Folclóricas e Culturais	0.101	3.3.90.39.23.00	300.000,00
TOTAL					1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 816, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município com vista a atender as ações do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E I DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO.

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 130.004,03 (cento e trinta mil quatro reais e três centavos), para atender a ação do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionadas e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a este decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
15.15.10.301.0090.1.294	Novo	Construção de UBS – B. de São João	0.709	4.4.90.51.00.00	130.004,03
TOTAL					130.004,03

Art. 2º O Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde exercício de 2015 de acordo com o anexo ÚNICO resultado 2.

Art. 3º As alterações constantes da Lei nº 1.759 de 25 de agosto de 2016, tornam-se incorporadas a LDO/2016 e ao PPA 2014-2017, em conformidade com a Lei nº 1.603/2013 em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º Em decorrência da Lei nº 1.759 de 25 de agosto de 2016, ficam alterados os quadros de detalhamento das Despesas da respectiva unidade.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO